LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**
**Autos n° 1005348-57.2018.8.26.0161**

**LASPRO CONSULTORES LTDA.**, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA** e **TFL FERRAMENTARIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** das Recuperandas referente ao mês de **novembro de 2022**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-904 CT| MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

LASPRO
CONSULTORES

**Índice**

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas ..... 5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais ..... 6
DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTAS E PROTÓTIPO LTDA ..... 6
II.1. Análise Vertical e Horizontal ..... 6
II.1.1. Evolução do Ativo ..... 7
II.1.2. Evolução do Endividamento ..... 8
II.1.3. Patrimônio Líquido ..... 9
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado ..... 9
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa ..... 9
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 10
II.4. Posição Mensal de Colaboradores ..... 10
TFL FERRAMENTARIA LTDA ..... 11
II.1. Análise Vertical e Horizontal ..... 11
II.1.1. Evolução do Ativo ..... 12
II.1.2. Evolução do Endividamento ..... 12
II.1.3. Patrimônio Líquido ..... 13
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado ..... 13
II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa ..... 13
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros ..... 13
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores ..... 13
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial ..... 17
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas ..... 20
Anexo VI - Cronograma Processual ..... 22
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 ..... 23



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

LASPRO
CONSULTORES

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

Durante a Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de março de 2022, foi aprovado o Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, que alterou as condições de pagamento da Classe I – Credores Trabalhistas, o qual está pendente de homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

Para os credores da Classe III e IV, permaneceram inalteradas as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial originário, homologado em 15 de janeiro de 2.020.

Baseado nos comprovantes de pagamentos e planilha auxiliar, ambos disponibilizados pelas Recuperandas, foi adimplido o valor de R$ 1.300.804,11 aos credores da Classe I - Trabalhista, até março de 2022, estando esta Auxiliar no aguardo de novos comprovantes de pagamentos para atualização da importância residual a liquidar.

As Recuperandas apresentaram, conjuntamente, entre janeiro e novembro de 2022, faturamento bruto na ordem de 17,9 milhões, dos quais R$ 17,7 foram faturados pela **DECON INDÚSTRIA**, que finalizou com resultado positivo na importância de R$ 5,2 milhões. A **TFL**, por sua vez, encerrou o período com resultado negativo de R$ 2,3 milhões.

Os endividamentos das Recuperandas somam a importância de R$ 65,3 milhões em novembro de 2022, dos quais, R$ 24 milhões referem-se às dívidas tributárias.



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

LASPRO
CONSULTORES

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório, inclusive, sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2.023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-904 CT| MM|RJ2|RC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

## Anexo I – Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

**DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTÓTIPO LTDA**, com sede a Rua Alvares Cabral nº 169, Vila Conceição – Diadema/SP é inscrita no CNPJ sob nº 11.350.955/0001-95. Foi constituída em 28/03/2018 e possui, como objeto social, a fabricação de máquinas, ferramentas, peças e acessórios e outros produtos diversos não especificados, serviços de usinagem, tornearia e solda.

**TFL FERRAMENTARIA LTDA**, situada à Rua Alvares Cabral nº 263, Vila Conceição – Diadema/SP, é inscrita no CNPJ sob nº 61.173.472/0001-30. Foi constituída em 10/07/1989 e possui, como objeto social, a fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico e não especificados anteriormente e serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais.

- O Capital Social da **DECON** é constituído da seguinte forma:

| Socio | Quotas | Capital Social | % |
|---|---|---|---|
| **FRANCISCO FABIO FUZARI** | 150.000 | R$ 150.000,00 | 100% |
| | **150.000** | **R$ 150.000,00** | **100%** |

*Fonte: JUCESP 12/2022*

  - Porém, **na contabilidade, está escriturada apenas a importância de R$ 100.000**.

- O Capital social da **TFL** é constituído da seguinte forma:

| Socios | Quotas | Capital Social | % |
|---|---|---|---|
| **FRANCISCO FABIO FUZARI** | 1.980.000 | R$ 1.980.000,00 | 99% |
| **ANTONIO EVERALDO MOTA** | 20.000 | R$ 20.000,00 | 1% |
| | **2.000.000** | **R$ 2.000.000,00** | **100%** |

*Fonte: JUCESP 12/2022*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

## Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de novembro de 2022, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período de outubro, já reportado em relatório pretérito.

## DECON INDUSTRIA DE FERRAMENTAS E PROTÓTIPO LTDA

### II.1. Análise Vertical e Horizontal

| Balanço Patrimonial - R$ | out/22 | nov/22 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | **28.779.088** | **29.784.869** |
| **CIRCULANTE** | **26.214.972** | **27.131.344** |
| Caixas e Equivalentes de Caixas | 331.356 | 343.114 |
| Clientes | 12.965.239 | 13.258.153 |
| Estoques | -178.271 | -178.271 |
| Adiantamentos a Empregados | 2.600 | 3.843 |
| Adiantamentos à Fornecedores | 8.312.697 | 8.480.323 |
| Impostos a Recuperar | 482.667 | 518.938 |
| Mútuos | 98.863 | 98.863 |
| Outros Creditos | 4.199.820 | 4.606.381 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **2.564.116** | **2.653.525** |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **1.477.466** | **1.566.876** |
| Emprestimos | 1.477.462 | 1.566.871 |
| Depositos Judiciais | 5 | 5 |
| **PERMANENTE** | **1.086.650** | **1.086.650** |
| Imobilizado | 1.086.650 | 1.086.650 |
| **PASSIVO** | **28.779.088** | **29.784.869** |
| **CIRCULANTE** | **15.561.372** | **16.407.724** |
| Fornecedores | 703.725 | 839.781 |
| Empréstimos e Financiamentos | 2.200.630 | 2.318.440 |
| Obrigações Tributarias | 5.232.057 | 5.316.150 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | 1.522.207 | 1.572.953 |
| Adiantamento de Clientes | 204.955 | 204.955 |
| Outras Contas a Pagar | 5.697.797 | 6.155.445 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **126.664** | **126.664** |
| Parcelamento de Impostos | 126.664 | 126.664 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **13.091.053** | **13.250.482** |
| Capital Social | 100.000 | 100.000 |
| Reservas de Lucro | 12.543.993 | 12.910.172 |
| Resultado do Exercício | 447.060 | 240.309 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

| DRE mensal - R$ | out/22 | nov/22 | Acumulado 2022 |
|---|---|---|---|
| **RECEITA BRUTA** | **1.679.068** | **1.553.911** | **17.721.535** |
| (-) Deduções e Abatimentos | -90.266 | -80.735 | -1.055.843 |
| **=RECEITA LIQUIDA** | **1.588.802** | **1.473.176** | **16.665.691** |
| (-) Custos | -1.069.476 | -1.128.847 | -8.818.234 |
| **= Resultado Bruto** | **519.325** | **344.329** | **7.847.457** |
| **(-) DESPESAS OPERACIONAIS** | **-72.265** | **-104.020** | **-2.254.277** |
| (-) Despesas Gerais e Administrativas | -62.181 | -78.145 | -1.939.609 |
| (-) Despesas Financeiras | -10.084 | -25.875 | -332.091 |
| (+) Outras Receitas Operacionais | - | - | 48 |
| (+) Receitas Financeiras | 0 | 0 | 17.375 |
| **= Resultado Operacional** | **447.060** | **240.309** | **5.593.180** |
| (-) Provisão IRPJ/CSLL | - | - | -428.571 |
| **= Resultado do Exercício** | **447.060** | **240.309** | **5.164.609** |

### II.1.1. Evolução do Ativo

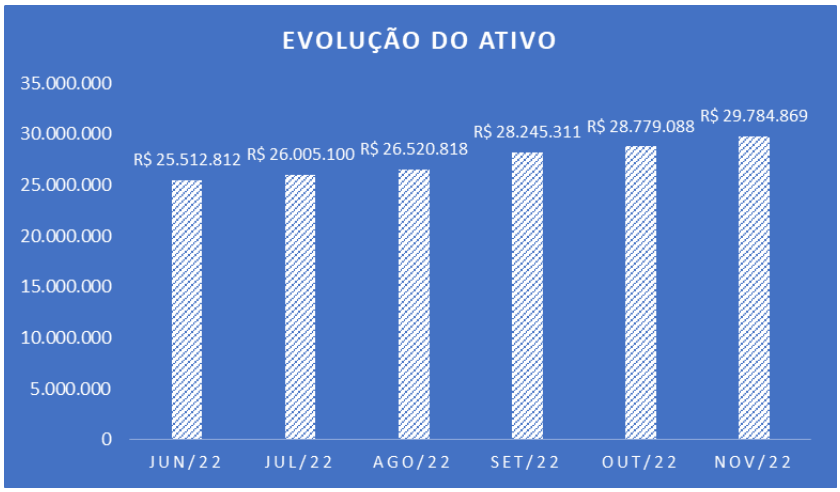


O **Ativo**, em linha crescente no transcorrer dos últimos seis meses, somou, em novembro de 2022, a importância próxima a R$ 29,8 milhões, montante este 3% superior ao escriturado no mês imediatamente anterior.

- As movimentações, nas rubricas **Clientes**, **Adiantamentos a Fornecedores** e **Outros Créditos**, contribuíram para o aumento identificado. Além disso, observa-se que, conjuntamente, as rubricas somaram R$ 26,3 milhões, o equivalente a 88% dos **ativos** em novembro de 2022.

Os valores que constituem o **Imobilizado** não demonstraram movimentação, quando comparados ao mês anterior, evidenciando a **ausência** no reconhecimento contábil da depreciação dos **ativos**.

Os **Estoques**, no mês de novembro de 2022, permanecem com o **saldo invertido (negativo) de R$ 178.271**, o que demostra a **necessidade de regularização contábil.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

### II.1.2. Evolução do Endividamento

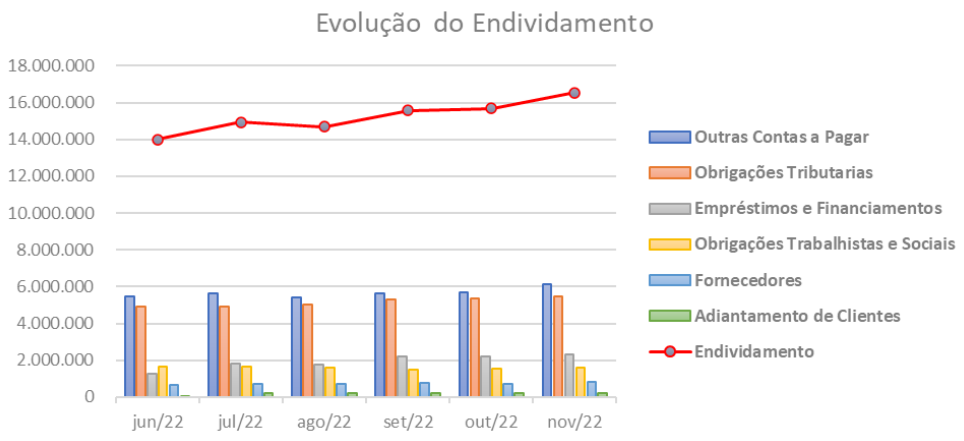


O **Endividamento** da Recuperanda, constituído até novembro de 2022, totalizou a importância de R$ 16,5 milhões, valor este 18% superior ao saldo escriturado até junho de 2022.

- A rubrica de **Outras Contas a Pagar** corresponde a 37% do **endividamento** de novembro de 2022, cuja composição é:

| | | |
|---|---|---|
| 211.15.0005 | Alugueis a Pagar | (127.451,90) |
| 211.15.0007 | Contas a Pagar | (572.048,73) |
| 211.15.0008 | Serviços Tomados a Pagar | (356.873,02) |
| 211.15.0009 | Emprestimo de Terceiros | (839.282,93) |
| 211.15.0010 | Cheques a Compensar | 8.000,00 |
| 211.15.0013 | C/C Passivo - Filiais | (780,59) |
| 211.15.0033 | Vale-Transporte a pagar | (13.117,94) |
| 211.15.0035 | Assistencia Medica a pagar | 17.347,88 |
| 211.15.0038 | Energia Eletrica a pagar | (631.841,07) |
| 211.15.0040 | Conta Corrente Passivo (Filiais) | (15.800,00) |
| 211.15.0041 | C/C - Matriz | (3.520.945,31) |
| 211.15.0042 | Seguranca a pagar | 139,68 |
| 211.15.0044 | Contas a pagar - Reembolso de despesas | (1.044,16) |
| 211.15.0046 | Outras Contas | (11.246,30) |
| 211.15.0142 | Decon Ind. e Fer. (Filial) | (90.501,04) |

- A rubrica de **Obrigações Tributárias** reflete o saldo devedor de R$ 5,4 milhões em novembro de 2022, distribuído em contas do **passivo circulante** e **passivo não circulante**. Observa-se constante crescente nos últimos seis meses, o que indica a existência de valores remanescentes de períodos anteriores.

- A rubrica de **Empréstimo e Financiamentos** finalizou o período com saldo de R$ 2,3 milhões, onde os **Descontos de Duplicatas** são os principais fatores da movimentação. Até novembro de 2022, as antecipações financeiras somavam R$ 7,1 milhões indicando que as instituições bancárias financiam as operações da Recuperanda.
  Verifica-se empréstimo junto à Recuperanda **TFL Ferramentaria Ltda., que perfez saldo negativo de R$ 4,9 milhões**, o que demostra a necessidade de regularização contábil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

- O saldo das **Obrigações Trabalhistas e Sociais**, em novembro de 2022, totaliza R$ 1,6 milhões, montante este 3% superior ao escriturado em outubro de 2022.

- As obrigações com os **Fornecedores** totalizaram R$ 840 mil, distribuídas em:

| FORNECEDORES | | |
|---|---|---|
| 211.01.0001 | Fornecedores | (455.214,75) |
| 211.01.0072 | Companhia Ultragaz S/A | (3.235,92) |
| 211.01.0073 | Fragata Soldas Comercio e Representações Ltda | (1.969,77) |
| 211.01.0075 | Rochatools Com Prest Serv Ferr Ger Ltda | (67.063,21) |
| 211.01.0077 | Oxibras Equipamentos Ltda | (814,20) |
| 211.01.0078 | AN Parafusos Ltda EPP | 1.630,35 |
| 211.01.0079 | Celmar Comercial e Importadora Ltda | (525,23) |
| 211.01.0082 | Serrana Loja Ferr. Eletricidade Hidraulica Ltda | (184,00) |
| 211.01.0083 | Oxiaco Comercio de Ferro e Aco Ltda | (326,00) |
| 211.01.0084 | Repanol Lavanderia Industrial Ltda | (3.575,00) |
| 211.01.0085 | V.J. Comercio de Paraf., Ferram. e Fixação Ltda | (1.939,79) |
| 211.01.0086 | Messer Gases Ltda | (65.388,14) |
| 211.01.0087 | Bela Tintas Ltda | (1.033,56) |
| 211.01.0090 | Diadema Com. de Papeis e Embalagens Ltda | (3.940,18) |
| 211.01.0092 | Redifer Industria e Comercio de Ferro e Aço | (1.134,39) |
| 211.01.0093 | Landofer Comercial Eirelli Ltda | (116.666,96) |
| 211.01.0094 | Alrase Metais Ltda | (1.175,01) |
| 211.01.0095 | Rolamentos Diadema Eireli | (9.057,91) |
| 211.01.0097 | Oxi-Color Com. e Fer. e Oxigênio Ltda | (640,00) |
| 211.01.0098 | Galvanoplastia Diadema Ltda-EPP | (47.534,73) |
| 211.01.0099 | Remessa para Demonstração a Devolver | 182.313,75 |
| 211.01.0110 | Megamit Ferram. de Corte p/ Usin. | (46.651,16) |
| 211.01.0111 | Fercoi S/A | (202,41) |
| 211.01.0113 | Radial Rolamentos Ltda | (7.076,28) |
| 211.01.0114 | Paulibras Comercio e Representacao Ltda | (865,93) |
| 211.01.0115 | Aragao & Souza Metais LTDA | (591,95) |
| 211.01.0116 | GTS Tratamento de Superficie LTDA | (18.945,57) |
| 211.01.0117 | Phoenix do Brasil LTDA | (167.501,41) |
| 211.01.0118 | Terenec Lubrificantes Ltda | (471,60) |

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresenta, em novembro de 2022, saldo positivo de R$ 13,2 milhões.

### II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

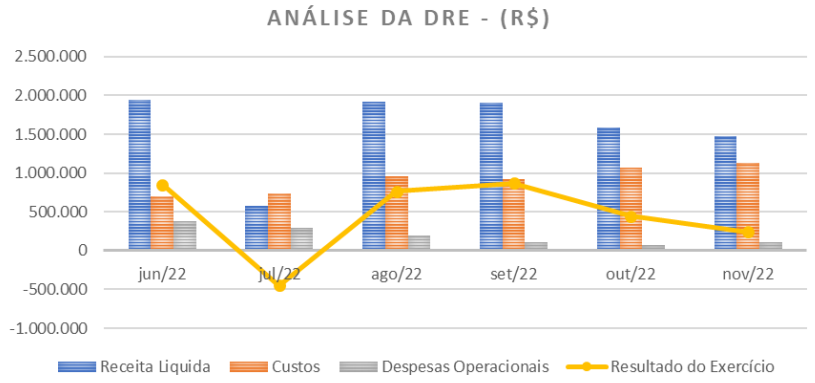


No mês de novembro de 2022, foi escriturada a importância de R$ 1,5 milhões, em **Receita Líquida**, a qual mostrou-se suficiente para cobrir os gastos incorridos nesse período.

## II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não foram disponibilizados os Demonstrativos de Fluxo de Caixa no período.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

## II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

| Índices de Liquidez | jun-22 | jul-22 | ago-22 | set-22 | out-22 | nov-22 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Liquidez Imediata | 0,02 | 0,06 | 0,04 | 0,02 | 0,02 | 0,02 |
| Liquidez Corrente | 1,66 | 1,59 | 1,65 | 1,66 | 1,68 | 1,65 |
| Liquidez Geral | 1,75 | 1,67 | 1,73 | 1,74 | 1,77 | 1,74 |
| **Índices de Estrutura de Capitais** | **jun-22** | **jul-22** | **ago-22** | **set-22** | **out-22** | **nov-22** |
| Endividamento | 1,22 | 1,35 | 1,24 | 1,23 | 1,20 | 1,25 |
| Composição do Endividamento | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 | 0,99 |
| Imobilização dos Recursos Não Correntes | 0,09 | 0,10 | 0,09 | 0,08 | 0,08 | 0,08 |
| **Instrumentos Financeiros** | **jun-22** | **jul-22** | **ago-22** | **set-22** | **out-22** | **nov-22** |
| Capital Circulante Líquido | 9.191.495 | 8.708.018 | 9.438.793 | 10.256.611 | 10.653.601 | 10.723.620 |

## II.4. Posição Mensal de Colaboradores

| DECON | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Funcionários** | **jun-22** | **jul-22** | **ago-22** | **set-22** | **out-22** | **nov-22** |
| Saldo Inicial | 17 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 |
| Demitidos | 1 | - | - | - | - | - |
| Admitidos | - | - | - | - | - | 1 |
| **Saldo Final** | **16** | **16** | **16** | **16** | **16** | **17** |

**Fonte: Folha de pagmento*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

**TFL FERRAMENTARIA LTDA**

As escriturações contábeis, apresentadas pela Recuperanda, permanecem com **inconsistências de saldos** nas contas patrimoniais (contrárias à natureza), uma vez que os **Ativos perfizeram saldo negativo de R$ 229.361, em outubro de 2022; e, de R$ 637.978, em novembro de 2022.**

Desta forma, as análises no presente período foram limitadas, tendo em vista as divergências apresentadas.

## II.1. Análise Vertical e Horizontal

| Balanço Patrimonial - R$ | out/22 | nov/22 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | **-221.261** | **-637.978** |
| **CIRCULANTE** | **-1.596.282** | **-2.013.000** |
| Caixas e Equivalentes de Caixas | -15.441 | -15.812 |
| Clientes | 2.119.173 | 2.119.173 |
| Estoques | 123.200 | 123.200 |
| Mútuos | -4.453.979 | -4.882.146 |
| Adiantamentos à Fornecedores | 88.379 | 88.379 |
| Impostos a Recuperar | 62.838 | 65.727 |
| Outros Creditos | 479.548 | 488.479 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **1.375.021** | **1.375.021** |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | **136.530** | **136.530** |
| Emprestimos | 45.200 | 45.200 |
| Depositos Judiciais | 63.801 | 63.801 |
| Investimentos | 27.530 | 27.530 |
| **PERMANENTE** | **1.238.491** | **1.238.491** |
| Imobilizado | 1.238.491 | 1.238.491 |
| **PASSIVO** | **-221.261** | **-637.978** |
| **CIRCULANTE** | **45.759.314** | **45.608.950** |
| Fornecedores | 1.551.329 | 1.551.329 |
| Empréstimos e Financiamentos | 10.095.898 | 9.848.843 |
| Obrigações Tributarias | 15.362.186 | 15.366.583 |
| Obrigações Trabalhistas e Sociais | 15.438.959 | 15.446.318 |
| Adiantamento de Clientes | 2.640.837 | 2.640.837 |
| Outras Contas a Pagar | 670.104 | 755.039 |
| **NÃO CIRCULANTE** | **3.193.740** | **3.193.740** |
| Parcelamento de Impostos | 3.193.740 | 3.193.740 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **-49.174.314** | **-49.440.668** |
| Capital Social | 2.000.000 | 2.000.000 |
| Reserva de Capital | 7.901 | 7.901 |
| Lucro (Prejuízos) Acumulados | -47.464.494 | -47.464.494 |
| Resultado do Exercício | -3.717.722 | -3.984.076 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

| DRE Mensal - R$ | out/22 | nov/22 | ACUMULADO 2022 |
|---|---|---|---|
| **=RECEITA LIQUIDA** | **-** | **-** | **112.226** |
| (-) Custos | -193.447 | -259.740 | -2.276.433 |
| **= Resultado Bruto** | **-193.447** | **-259.740** | **-2.164.207** |
| **(-) DESPESAS OPERACIONAIS** | **-9.520** | **-6.614** | **-135.472** |
| (-) Desp. Gerais e Adm. | -936 | -6.494 | -125.417 |
| (-) Despesas Financeiras | -8.584 | -120 | -10.056 |
| **= Resultado Operacional** | **-202.967** | **-266.354** | **-2.299.679** |
| (+-) Desp./Rec. Não Operacionais | - | - | 5.250 |
| (-) Provisão IRPJ/CSLL | - | - | -1.300 |
| **= Resultado do Exercício** | **-202.967** | **-266.354** | **-2.295.729** |

### II.1.1. Evolução do Ativo

Nota-se variação decrescente no Ativo Total **(saldo negativo de R$ 637.978)**, decorrente **principalmente** da rubrica **Mútuos**, que apresenta **saldo contrário à sua natureza contábil, indicando valores a pagar e não valores a receber**, sendo necessária a regularização contábil.

As demais contas que compõem o **Ativo** da Recuperanda, em novembro de 2022, não apresentaram variações expressivas.

### II.1.2. Evolução do Endividamento

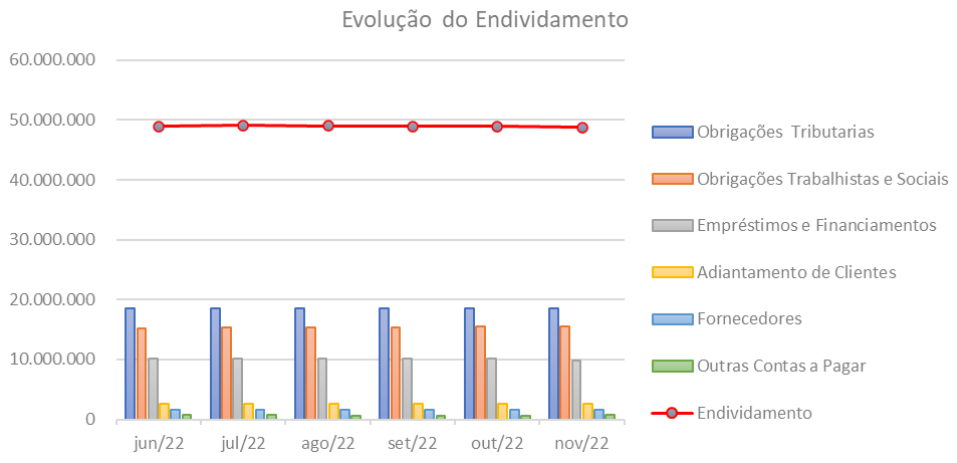


O **Endividamento** da Recuperanda apresentou leve movimentação nos últimos seis meses, indicando **ausência** de pagamentos de dívidas constituídas em períodos anteriores.

As **Obrigações Tributárias** equivalem a 38% do **Endividamento**, constituído até novembro de 2022, seguidas por **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**, com 32%.

Os **Empréstimos e Financiamentos** apresentaram redução de 2% em relação ao saldo escriturado no mês anterior, totalizando, em novembro de 2022, R$ 9,9 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

### II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** soma saldo **negativo** na ordem de 49,4 milhões, devido aos prejuízos auferidos em períodos anteriores, somados até novembro de 2022.

### II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

No mês de novembro de 2022, novamente, a Recuperanda **não faturou**, registrando apenas os custos e despesas incorridos no período, resultando no prejuízo de R$ 266 mil, o qual, quando somado aos resultados auferidos desde janeiro de 2022, atinge o resultado negativo próximo a R$ 2,3 milhões.

## II.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não foram disponibilizados os relatórios de Fluxo de Caixa.

## II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Em razão das divergências de saldos, no que se refere à natureza contábil das contas patrimoniais, não há como apurar os índices, indicadores e instrumentos financeiros.

## II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

| | TFL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Funcionários** | **jun-22** | **jul-22** | **ago-22** | **set-22** | **out-22** | **nov-22** |
| Saldo Inicial | 25 | 24 | 25 | 25 | 24 | 26 |
| Demitidos | 1 | 2 | - | 1 | - | 2 |
| Admitidos | - | 3 | - | - | 2 | - |
| **Saldo Final** | **24** | **25** | **25** | **24** | **26** | **24** |

**Fonte: Folha de pagmento*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

**Glossário** [1]

**Conceito de Análise financeira:** Resumidamente, consiste num exame minucioso dos dados financeiros disponíveis sobre a sociedade empresária, bem como das condições endógenas e exógenas que afetam a referida sociedade. Como dados financeiros disponíveis, podemos incluir demonstrações contábeis, programas de investimentos, projeções de vendas e projeção de fluxo de caixa, por exemplo. Como condições endógenas, podemos citar estrutura organizacional, capacidade gerencial e nível tecnológico da empresa. Como condições exógenas, temos os fatores de ordem política e econômica, concorrência e fenômenos naturais, entre outros. Assim, produzir relatório de análise que reflita a situação da sociedade.

**Análise Vertical e Horizontal:** Por meio das análises horizontal e vertical, é possível avaliar cada uma das contas ou grupo de contas das demonstrações contábeis de maneira rápida e simples, comparando as contas entre si e entre diferentes períodos. Isso é feito utilizando simplesmente o conceito matemático da regra de três simples. Essa técnica permite que se possa chegar a um nível de detalhes que outros instrumentos não permitem, pois é possível avaliar cada conta isoladamente.

**Indicadores de Liquidez:** Índices são relações entre contas das demonstrações contábeis utilizados pelo analista para investigar a situação econômico-financeira de uma entidade, permitindo, assim, construir um "quadro de avaliação" para que se tenha uma visão macro da situação econômico-financeira da entidade.

- Índice de liquidez Imediata: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- Índice de Liquidez Seca: mostra a parcela de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante) que poderiam ser pagas pela utilização de itens de maior liquidez no Ativo Circulante, basicamente disponível e contas a receber.
- Índice de Liquidez Corrente: mostra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para cada real de dívidas de curto prazo (Passivo Circulante). Portanto, se o índice de liquidez for maior que 1, significa que as disponibilidades financeiras e os recursos realizáveis em até um ano após o fechamento do Balanço Patrimonial, serão suficientes para saldas suas obrigações vencíveis em igual período.
- Índice de Liquidez Geral: mostra o quanto a sociedade possui de recursos de curto e longo prazos (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) para cada real de dívidas de curto e longo prazos (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante). Ou seja, mostra a capacidade de pagamento atual da sociedade com relação às dívidas a longo prazo; considera tudo o que ela converterá em dinheiro (nos curto e longo prazos), relacionando com todas as dívidas assumidas (de curto e longo prazos). Em outras palavras, este índice evidencia a capacidade de saldar todos os compromissos assumidos pela sociedade.

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

- Composição do Endividamento: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- Imobilização do Patrimônio Líquido: apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.
- Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Índices de Atividade:** também chamados de índices do ciclo operacional, permitem que seja analisado o desempenho operacional da sociedade e suas necessidades de investimento em giro.

- Prazo médio de renovação de estoque: representa o tempo médio entre a compra e a venda da mercadoria adquirida para revenda.
- Prazo médio de pagamento de compras: significa o tempo gasto, em média, pela entidade para pagamento de suas compras a prazo.
- Prazo médio de recebimento de vendas: conceitualmente, representa o prazo médio gasto no recebimento das vendas a prazo.

**Índices de Rentabilidade:** relacionam os resultados obtidos pela sociedade com algum valor que expresse a dimensão relativa do mesmo, ou seja, valor de vendas, ativo total, Patrimônio Líquido ou ativo operacional. Dessa forma, torna-se mais visível o desempenho econômico da entidade, independentemente do seu tamanho.

- EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações, ou a sigla LAJIDA.
- Margem Operacional: A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional (ajustado) sobre as receitas líquidas. Para cálculo do lucro operacional líquido ajustado (LOL), devem-se retirar as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras.

**Instrumentos Financeiros:** A administração do Capital de Giro se faz necessária para manter a situação financeira equilibrada, de tal forma que os compromissos assumidos sejam cumpridos com o menor impacto possível na rentabilidade da organização. Para tanto, três instrumentos fundamentais são necessários:

| CCL | NCG | ST | Situação |
|---|---|---|---|
| + | - | + | Excelente |
| + | + | + | Sólida |
| + | + | - | Insatisfatória |
| - | + | - | Péssima |
| - | - | - | Muito Ruim |
| - | - | + | Alto Risco |

- Capital Circulante Líquido (CCL): o conceito básico de equilíbrio financeiro fica evidenciado ao ser demonstrado que toda aplicação de recursos no ativo deve ser financiada com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

fundos levantados a um prazo de recuperação proporcional à aplicação efetuada". Ou seja, as fontes de curto prazo (Passivo Circulante) devem ser utilizadas para financiar as aplicações de curto prazo (Ativo Circulante). Para tanto, tem-se o conceito de CCL, que representa a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante.

- Necessidade de Capital de Giro (NCG): O Ativo Circulante é composto de duas partes: (a) uma parte relativa ao giro do próprio negócio (operacional) e que é cíclica, pois é necessária para a manutenção das atividades básicas da entidade; e (b) outra parte não ligada às atividades operacionais, tendo como regra a sazonalidade (itens financeiros). Com o Passivo Circulante ocorre da mesma forma, ou seja, existem itens recorrentes em função da operação da empresa e itens onerosos, que não estão ligados diretamente à atividade operacional da empresa, a não ser na função de seu financiamento. Portanto, é "importante analisar a composição do capital circulante líquido, verificando-se quais os componentes operacionais e quais os itens financeiros do ativo e do passivo circulantes, analisando-se, dessa forma, a necessidade de capital de giro e como ela está sendo financiada. Pela diferença entre Ativo Operacional e Passivo Operacional, tem-se a Necessidade de Capital de Giro (NCG). Ou seja, a Necessidade de Capital de Giro representa a parte do Ativo Operacional que não é financiada por Passivos Operacionais, devendo ser financiada por Passivos financeiros de curto prazo ou por Passivos Não Circulantes, o que seria mais adequado.
- Saldo em Tesouraria (ST): O saldo em tesouraria é obtido pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, que sinaliza a política financeira da empresa. Se positivo, indica que a empresa terá disponibilidade de recursos para garantir a liquidez no curtíssimo prazo. Se negativo, pode evidenciar dificuldades financeiras iminentes, principalmente se a situação for recorrente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Na Assembleia Geral de Credores ocorrida em 12 de dezembro de 2019 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial de fls. 1.193/1.237 e respectivo aditivo juntado às fls. 3.668/3.683, sendo ambos homologados às fls. 4.117/4.118, em 15 de janeiro de 2020.

Em acompanhamento ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, verificou-se o início dos pagamentos dos créditos da Classe I – Trabalhista.

Contudo, diante do impacto econômico causado pela contaminação do coronavírus (COVID-19), as Recuperandas requereram a suspensão dos pagamentos das obrigações do Plano de Recuperação Judicial, inerentes aos meses de março, abril e maio de 2020, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias.

Foi sugerida a realização de uma nova Assembleia Geral de Credores. Dessa forma, as Recuperandas apresentaram novo Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, para alteração da proposta de pagamento da Classe I – Credores Trabalhistas, o qual fora aprovado em Assembleia Geral de Credores em 23 de março de 2.022 e se encontra pendente de homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

Conforme quadro abaixo, foram pagos até março de 2022, R$ 1.300.804,11 a 70 credores da Classe I – Trabalhista. Nota-se ausência de pagamento a 96 Credores.

Para os meses de abril a novembro de 2022, **não foram encaminhados novos comprovantes de pagamentos**.

| Classes | Valor QGC | Valor do deságio | Valor com deságio | Pagamentos Computados |
|---|---|---|---|---|
| I | 8.724.816,25 | - | 8.724.816,25 | 1.300.804,11 |
| III | 20.908.149,57 | 12.544.889,74 | 8.363.259,83 | 34.851,60 |
| IV | 356.717,03 | 214.030,22 | 142.686,81 | - |
| **Total** | **29.989.682,85** | **12.758.919,96** | **17.230.762,89** | **1.335.655,71** |

**Valores expressos em reais R$**

O modificativo ao Plano de Recuperação Judicial propõe a desmobilização de imóveis não operacionais oferecidos por empresa terceira, para a opção de dação ou venda no precípuo intuito de acelerar o pagamento dos créditos de natureza Trabalhista. Trata-se de 63 (sessenta e três) lotes de terra, de propriedade da empresa terceira, TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME.

A) Proposta de Dação de Imóveis – poderão os credores no prazo de 6 meses da decisão que homologar o Plano, optar por seu crédito mediante a dação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

em pagamento de quantos imóveis forem necessários para o atingimento da integralidade do valor arrolado. Caso o valor atribuído ao imóvel seja superior ao crédito havido pelo credor, há a possibilidade de a dação ocorrer por frações ideais do imóvel. Fica garantido o recebimento de forma hibrida parte em dação de imóveis e parte via pagamento do saldo remanescente em 12 parcelas mensais e sucessivas conforme item 3, ficando tal possibilidade reconhecida quando a opção de dação contemplar imóvel de valor inferior ao crédito em questão.

B) Proposta de Alienação dos Bens para Aceleração dos Pagamentos – Transcorrido o prazo de 6 meses citados acima, fica autorizada a TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – ME promover a venda de todos os lotes remanescentes. A alienação deverá ocorrer por valores não inferiores a 60% da avaliação de cada lote e seu fruto deverá ser depositado judicialmente nos autos.

Do pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista com Garantia dos 63 lotes apresentados à sua integral destinação:
• Pagamento sem deságio e sem carência;
• Pagamento em 36 parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 dias a contar da publicação da decisão de homologação do Plano;
• Sobre o valor de cada parcela incidirá juros de 0,3% ao mês e correção monetária pelo índice TR, calculados sobre o valor total do saldo do crédito, a contar da data da aprovação do Plano de Recuperação Judicial e com capitalização mensal;
• No prazo de 6 meses a contar da publicação da decisão de homologação do Plano, os credores poderão optar por receber, mediante dação em pagamento, os lotes urbanos localizados no Loteamento Vale dos Ipês, Bairro Rio dos Peixes, na cidade de Cambuí/MG, no limite do valor do seu crédito e, não sendo suficiente, receberão o residual em 12 parcelas mensais e sucessivas;
• Homologadas as opções de dação pelos credores, após o prazo de 6 meses a contar da publicação da decisão de homologação do Modificativo ao Plano, poderá a terceira interessa TORRE FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI -ME promover a alienação dos aludidos lotes nos moldes da Cláusula “2, b”. Com a venda dos lotes urbanos localizados na comarca de Cambuí/MG, fica garantido à CLASSE TRABALHISTA o recebimento dos valores de forma proporcional a seu crédito como forma de ACELERAÇÃO dos pagamentos, os quais serão direcionados mediante depósito judicial.
• A aceleração dos pagamentos se dará mediante o abatimento dos valores correspondentes às parcelas finais, a serem descontadas considerando os valores depositados judicialmente em razão da alienação dos imóveis descritos acima.

Para os credores da Classe III e IV, permaneceram inalteradas as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial originário, homologado em 15 de janeiro de 2.020.
• Utilização do caixa trimestral no importe de R$ 84.000, que será adimplido ao final de cada trimestre civil, após término do período de carência;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

• Carência de 18 meses para início dos pagamentos, a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;
• Haverá um DESÁGIO para os credores das classes III e IV no percentual de 60%.
• As parcelas de pagamento dos créditos das classes com quirografária e ME/EPP serão corrigidas monetariamente com o índice TR de forma anual, bem ainda, serão remuneradas com juros de 0,2% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

## Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas diligências no período em que compreende o presente relatório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

**Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

1. disponibilizar os Demonstrativos dos Fluxos de Caixa das Recuperandas Decon e TFL;

2. disponibilizar a segregação do Passivo em Concursal e Extraconcursal da Decon e TFL;

3. encaminhar o relatório financeiro com os principais Clientes e Fornecedores da Decon e TFL, ambos conciliados com os valores contabilizados;

4. esclarecer a ausência do reconhecimento das depreciações nas contas do Ativo Imobilizado, entre janeiro e outubro de 2022;

5. como já mencionado em relatórios anteriores, pede-se a análise dos valores que estão com os saldos contrários à sua natureza contábil – a exemplo da conta de Mútuo registrada no Ativo Circulante, que deveria apresentar saldo devedor, mas consta como saldo credor - com o intuito de demonstrar a real situação patrimonial das Recuperandas;

6. enviar **comprovantes e planilha com o fluxo de pagamentos da Classe I**, bem ainda, **esclarecimentos sobre os pagamentos das Classes III e IV**;

7. esclarecimentos acerca do **saldo invertido (negativo) de R$ 178.271 nos Estoques da Recuperanda Decon**, do qual permanece em novembro de 2022;

8. esclarecimentos sobre as divergências observadas nas contas patrimoniais da **Recuperanda TFL**, as quais permanecem em novembro de 2022 e que resultaram em **saldo negativo de R$ 637.978 nos Ativos. Pede-se ainda, a realização das devidas reclassificações.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

# Anexo VI - Cronograma Processual

| DATA | EVENTO | LEI Nº 11.101/05 |
|---|---|---|
| 26/04/2018 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial | - |
| 23/05/2018 | Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º |
| 28/05/2018 | Publicação da decisão de deferimento no DJE | - |
| 21/06/2018 | Publicação do 1º edital pelo devedor | Art. 52, § 1º |
| 27/07/2018 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE) | Art. 53 |
| 06/07/2018 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE) | Art. 7º, § 1º |
| 07/02/2019 | Publicação do 2º edital do AJ no DJE | Art. 7º, § 2º |
| 07/02/2019 | Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE | Art. 53, § único |
| 18/02/2019 | Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE) | Art. 8º, caput |
| 09/03/2019 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE) | Arts. 53 e 55 caput,§ único |
| 20/06/2019 | Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC) | Art. 36, caput |
| 11/07/2019 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | Art. 36, inciso I |
| 19/07/2019 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações | Art. 36, inciso I |
| 15/01/2020 | Decisão de concessão da Recuperação Judicial | Art. 58 |
| 23/01/2020 | Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE | – |
| 08/04/2022 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo | Art. 36, inciso I |
| 17/06/2021 | Decisão homologatória do Modificativo | Art. 58 |
| 28/01/2022 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo - alteração Classe I | Art. 36, inciso I |
| 04/02/2022 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Modificativo - alteração Classe I | Art. 36, inciso I |

| | |
|---|---|
| | **EVENTO OCORRIDO** |
| | **DATA ESTIMADA** |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.

# Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

| ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 | COMENTÁRIOS AJ |
|---|---|
| 1. Há litisconsórcio ativo? | |
| 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. | Sim. DECON INDÚSTRIA DE FERRAMENTARIA E PROTOTIPO LTDA e TFL FERRAMENTARIA LTDA |
| 2. Este relatório é: | RMA 11/2022 |
| 2.2. Mensal | |
| 2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial? | Não |
| 2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? | Não |
| 2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? | Não |
| 2.2.4. Quadro de funcionários<br>2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total<br>2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT<br>2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas | Anexo II |
| 2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras | Anexo II |
| 2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) | Anexo II |
| 2.2.5.2. Passivo<br>2.2.5.2.1. Extraconcursal<br>2.2.5.2.1.1. Fiscal<br>2.2.5.2.1.1.1. Contingência<br>2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa<br>2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios<br>2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária<br>2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis<br>2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)<br>2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer<br>2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar<br>2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar<br>2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas<br>2.2.5.2.1.10. N/A<br>2.2.5.2.1.10.1. Justificativa<br>2.2.5.2.1.10.2. Observações<br>2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ<br>2.2.5.2.1.11.1. Tributário<br>2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista<br>2.2.5.2.1.11.3. Outros<br>2.2.5.2.1.11.3.1. Observações<br>2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos | Anexo II |
| 2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)<br>2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) | Anexo II |
| 2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda | Anexo IV |
| 2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado | Anexo III |
| 2.2.8.1.N/A | |
| 2.2.8.2. Anexar documentos | |
| 2.2.9. Observações | |
| 2.2.10. Anexos | |
| 2.2.11. Eventos do mês | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/02/2023 às 15:11 , sob o número WDDA23700195788
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005348-57.2018.8.26.0161 e código BE697DB.